

LEI N° 1.432/2001

Revoga a Lei 1.295/98, que criou a Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI)

O Povo do município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei 1.295/98, que criou a Junta Administrativa de Recurso de Infração (JARI).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de abril de 2001.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 17 de maio de 2001

Fernando Sant'Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 15.5.2001)